

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1641 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 23 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 063/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor BRUNO MARTINS DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 6246008-3/SSP-PR, CPF 039.125.859-11, matrícula 129 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, a partir do dia 23/02/2021, conforme protocolo nº 324/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1641 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 23 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 043/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária APARECIDA NAVARRO portadora do CPF 679.201.109-63 e RG nº 46656091 – SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tec. Higiene Dental, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 dias a partir do dia 17/02/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1641 – PÁG. 3 – TERÇA- FEIRA – 23 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 061/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 49/48-A-1/E, com área de 360,40M², passando para Lote de Terras sob nº 49/48-A-1/E, com a área de 180,20M² e Lote de Terras sob nº 49/48-A-1/E/A, com área de 180,20M², situado na Rua Canadá, Jardim das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 49/48-A-1/E, com área de 360,40M², passando para Lote de Terras sob nº 49/48-A-1/E, com a área de 180,20M² e Lote de Terras sob nº 49/48-A-1/E/A, com área de 180,20M², situado na Rua Canadá, Jardim das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOSÉ ROBERTO ARNAS, cadastrado sob o CPF nº 012.202.828-71, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto, revoga o Decreto 042/2020, publicado no periódico TRIBUNA NO NORTE, edição 8.710, datado de 28/02/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal